



PORTARIA N. 357, DE 27 DE MAIO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 27/05/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 30/05/22, ano XVII, edição nº 3991, pág. 297-299

Alime Muriel S. Soares
Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

João Cleiton Araujo de Medeiros



- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;



- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **GILVAN LIMA RAMOS**, matrícula funcional n. 2304 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 453.476.701-34, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 091/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.489.111/0001-52, O objeto da presente Ata é o registro de preços para possível aquisição emulsão asfáltica RR-2C e Cimento asfáltico diluído CM-30 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Serviços Públicos e Urbanismo, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo Licitatório n. 1208/2022.

Art. 2º. Designar a servidora **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional nº 1753 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.770.870.891.53, com e-mail: nega.73@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.



Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 27 de maio de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GILVAN LIMA RAMOS

10	00026231	286740	Mês	Licenciamento - Gestão do ISSQN com Emissão de NFS-e	12	R\$ 2.340,90	R\$ 28.090,80
11	00036097	286741	Mês	Licenciamento - Portal da Transparência	12	R\$ 1.101,60	R\$ 13.219,20
13	00037308	286743	Mês	Licenciamento - Provimento de Data Center	12	R\$ 952,88	R\$ 11.434,56
27	215988-0	286757	Horas	Horas técnicas a contratar para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do contratante.	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00

Canabrava do Norte-MT, 27 de Maio de 2022

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

**ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO - SECRETARIA DE
ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA-MT)**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, CNPJ nº 37.465.200/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença Prévia e Licença de Instalação para as obras de Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas vias urbanas em Canabrava do Norte/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA
MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
DECRETO LEGISLATIVO 002 2022**

DECRETO LEGISLATIVO 002/2022

"QUE APRECIA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, RIVALDO JOSÉ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT. Gestão do Senhor: JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, referente ao Exercício de 2020.

Artigo 2º - Processo nº 10.032-3/2020 TCE-MT, que

trata das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, relativas ao exercício de 2020, bem como das peças de planejamento, Lei nº 953/2019-(Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 963/2019 (Lei Orçamentária Anual -LOA), processos n.º 58840/2020 TCE-MT e 2143/2020TCE-MT, Sobre os quais o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso emitiu o PARECER PRÉVIO Nº 135/2021 - TP FAVORAVEL A APROVAÇÃO DE REFERIDAS CONTAS em concordância com o MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS que emitiu O PARECER nº 4.904/2021, FAVORAVEL A APROVAÇÃO DE REFERIDAS CONTAS.

Artigo 3º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência 27 de Maio de 2022.

RIVALDO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052/2021 de 07 de Janeiro de 2022, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 040/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de sulcador agrícola para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do município de Canabrava do Norte - MT, onde a empresa: **BPMAQ EQUIPA-**

MENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.119.251/0001-65, sagrou-se vencedora do certame no valor global de R\$ 4.559,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais);

Canabrava do Norte-MT, 27 de Abril de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 012, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

EDITAL N. 012, DE 27 DE MAIO DE 2022.

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º, Inciso III e Art. 182º, parágrafo único da Resolução n. 14/2007/TCE-MT."

Torna-se pública o RGF – Relatório Gestão Fiscal, referente ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2022, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 357, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA N. 357, DE 27 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.
- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **GILVAN LIMA RAMOS**, matrícula funcional n. 2304 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 453.476.701-34, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 091/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **ARA-PETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.489.111/0001-52, O objeto da presente Ata é o registro de preços para possível aquisição emulsão asfáltica RR-2C e Cimento asfáltico diluído CM-30 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Serviços Públicos e Urbanismo, pelo período de 12 meses, oriundo do Processo Licitatório n. 1208/2022.

Art. 2º. Designara servidora **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional nº 1753 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.770.870.891.53, com e-mail: nega.73@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 27 de maio de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GILVAN LIMA RAMOS

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2021 de 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa o fornecimento de equipamentos para implantação de academia ao ar livre, com fornecimento dos aparelhos e instalação dos mesmos na Orla da Represa Municipal em Canabrava do Norte/MT, conforme convênio 2092-2021;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/05/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/06/2022 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/06/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 21/06/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitanet.com.br>;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <http://www.canavadonorte.mt.gov.br/transparencia> e <https://licitanet.com.br>.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 27 de Maio de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PARA AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM
DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS VIAS URBANAS EM
CANABRAVA DO NORTE/MT**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, CNPJ nº 37.465.200/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença Prévia e Licença de Instalação para as obras de Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas vias urbanas em Canabrava do Norte/MT.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052/2021 de 07 de Janeiro de 2022, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 035/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender a demanda do Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Educação, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, onde a empresa: **RICARDO MARQUES ALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.053.338/0001-89, sagrou-se vencedora do certame no valor global de R\$ 17.941,00 (dezesete mil, novecentos e quarenta e um reais);

Canabrava do Norte-MT, 27 de Abril de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2022**

Processo: 00002530/2022

Ata de Registro de Preços n.º 093/2022

Assinada em 27/05/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: Joelton Nogueira dos Santos 03095691173

CNPJ: 34.208.287/0001-61

Objeto: O objeto da presente Ata é o registro de preços para possível e eventual contratação de empresa para fabricação e fornecimento de portões construído em chapa de metalon incluindo trilhos e fechaduras para atender a demanda das secretarias do poder executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT.

Valor total estimado: R\$131.880,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de maio de 2022.

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Certame: 027/2022

Data da Publicação no DOC: 30/05/2022

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2022**

Processo: 00000263/2022

Ata de Registro de Preços n.º 092/2022

Assinada em 27/05/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: CAON Empreendimentos LTDA ME

CNPJ: 31.323.870/0001-25

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas personalizadas, para uniformização de colaboradores, eventos e campanhas para atender a demanda das Secretarias Municipais, junto ao Município de Canabrava do Norte - MT.

Valor total estimado: R\$ 39.037,50 (trinta e nove mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de maio de 2022.